



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.535 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Suspende, por prazo indeterminado, a licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2018, em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 5509, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 5509, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em data de 20 de março de 2018, e

Considerando a necessidade de adequação dos projetos de engenharia às orientações da Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas – COFOP;

Considerando o dever de autotutela do Município de rever seus atos assim que tomar conhecimento de quaisquer inconsistências em seus projetos de obras públicas;

Considerando que a suspensão do certame, para regularização do edital de concorrência nº 002/2018 e seus anexos, não vai ocasionar prejuízos ao erário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 002/2018, pelos motivos já expendidos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito